



PROAES

Pró-Reitoria de
Assuntos Estudantis
UFRRJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES
DIVISÃO DE RESIDÊNCIA ESTUDANTIL – DIRE

COMUNICADO DIRE/ PROAES Nº 2/2022

COMO PROCEDER EM CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE COVID-19

Seropédica, 13 de junho de 2022

Os (As) discentes, oficialmente alojados(as), que tiverem sintomas suspeitos ou confirmados de COVID-19 (bem como os casos assintomáticos, cujo resultado do teste de COVID tenha dado positivo), precisam seguir as orientações abaixo:

1. Informar aos demais moradores do quarto e isolar-se em uma das alas do quarto, sempre que possível.
2. Enviar e-mail à DIRE (sere@ufrj.br), informando o resultado do teste e anexando foto do atestado médico ou do teste de COVID, sempre que possível.
3. Discentes que possuem residência no Rio de Janeiro, devem retornar à sua residência de origem, a fim de realizar o período mínimo de isolamento de 14 dias.
4. Discentes que não puderem retornar à sua residência de origem, devem realizar o isolamento, no próprio quarto (em se tratando de quarto de cabeceira), por no mínimo 14 dias. No caso de quartos coletivos, o discente deve realizar o isolamento por igual período, permanecendo em uma das alas do quarto. E, na impossibilidade de se isolar em uma das alas do quarto, a DIRE indicará um quarto coletivo vazio (caso haja).
5. O(A) discente deve fazer uso de álcool 70° e máscara, e realizar o isolamento social por, no mínimo, 14 dias. Podendo retomar convívio com demais colegas após os 14 dias (caso não apresente mais sintomas).



PROAES

Pró-Reitoria de
Assuntos Estudantis
UFRRJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES
DIVISÃO DE RESIDÊNCIA ESTUDANTIL – DIRE

CONTINUAÇÃO - COMUNICADO DIRE/ PROAES Nº 2/2022

COMO PROCEDER EM CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE COVID-19

6. As refeições também devem ser feitas em isolamento. Sugerimos que um colega de andar busque as refeições no RU, bem como auxilie o(a) discente na compra ou aquisição de medicamentos (lembrando sempre de manter o distanciamento físico e o uso de máscara e álcool 70°).

7. Os(As) moradores(as) do quarto em que houver discente com suspeita ou confirmação de COVID-19, devem higienizar as áreas comuns do quarto com frequência. No link abaixo, há um guia sobre como higienizar o ambiente com pessoas suspeitas ou positivadas por coronavírus:

<https://institucional.ufrj.br/residenciaestudantil/files/2021/10/COMUNICADO-PROAES-10-2021.pdf>

8. Os(As) discentes devem seguir as orientações prescritas pelo médico, bem como o uso das medicações necessárias. Após o período de tratamento, tal como prescrito, deve-se realizar novo teste de COVID. Em anexo, segue a lista mais atualizada disponível na internet, com os locais de testagem no município de Seropédica:

9. A aquisição de medicamentos deve ser custeado pelo próprio estudante. Ao procurar a unidade de saúde pública de sua preferência, o(a) discente pode se informar sobre aquisição gratuita dos mesmos.

Locais para Testagem

Pré-hospitalar Dr. José Bueno Lopes (km 49)

Das 08h às 17h - Teste Rápido

Unidade de Saúde Campo Lindo (km 40)

Das 08h às 17h - Teste Rápido

Tenda Covid-19 (ao lado da UPA 24h Seropedica)

Das 08h às 17h - Teste Rápido

Das 17h às 20h - Teste RT/ PCR com resultado em 72h

Obs.: O paciente deverá apresentar Documento de Identificação (RG) e Cartão Sus.

Arraste para o lado



Em casos de Sintomas Gripais, procure uma das unidades de testagem de Covid-19.

Caso o resultado seja positivo ou não, o atendimento será na própria Unidade de Saúde, devendo seguir as orientações Médicas.

A PANDEMIA AINDA NÃO ACABOU!

Continue com todos os cuidados de prevenção e mantenha seu esquema vacinal em dia.

